



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**UG: 167515
NUP: 64308.005860/2022-81
DATA: 03/06/2022
OMV: 2ª BDA INF SL**

PROCESSO	DISPENSA
Nº REQ	DIEX Nº 247 – ALMOX/BA ADM/2ª BDA INF SL
CONSITFORN	
Nº EMP	2022NE000108
NC	2022NC410966
PI	D5APFUNHOTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS (1º ANEXO)	03
03	JUSTIFICATIVA	04
04	MAPA COMPARATIVO	05
05	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	06-07
06	CONSULTA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	08
07	PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO	09-14
08	ORÇAMENTO 1	15
09	ORÇAMENTO 2	16
10	ORÇAMENTO 3	17
11	CERTIDÃO SICAF	18
12	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	19-20
	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
13	CADIN – GCALC	21
14	NC	22
15	NE – GCALC	23-24



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

43/2022
Fl nº 1
108 ACC

DIEEx nº 247-Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf SI
EB: 64308.005860/2022-81

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2022.

Do: Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf SI.

Ao: Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

Assunto: Requisição para aquisição de serviço de instalação de ar condicionado.

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;

- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;
- Mapa Comparativo;
- Nota de Crédito;
- Documento de Formalização da Demanda.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a prestação de serviço com execução do mesmo abaixo discriminado:

Ord	Descrição do Serviço	UF	Qtd
01	Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	SV	06


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe Almox do Cmdo 2ª Bda Inf SI

Despacho do Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf SI:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. O serviço será prestado com entrega do produto final ao Almoxarifado da 2ª Bda Inf SI.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2022.


DIOGO TARLE DA SILVA - Cap

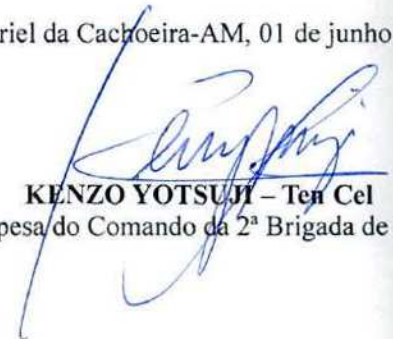
Fiscal Administrativo do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 24 da lei 8.666, de 21 JUN 93.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a prestação do serviço, junto ao fornecedor CNPJ: 23.642.430/0001-02 – **RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC N°	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC410966	07/04/22	0188000000	171502	1	00001	D5APFUNHOTO	167505	R\$ 10.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2022.


KENZO YOTSUJI – Ten Cel

Ordenador de Despesa do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES


DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
UGG: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
CÓD UASG: 160515
CNPJ: 23.642.430/0001-02
NOME DO AUTÔNOMO: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL: Almoxarifado da 2ª Bda Inf SI.

ORD	S/ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17	Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	SERVIÇO	06	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00
TOTAL.....					R\$ 2.790,00	


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS - 1º Ten
Chefe Almo do Cmdo 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de instalação de 06 (seis) novos ar condicionados que foram adquiridos para substituir 06 (seis) ar condicionados do Hotel de Trânsito de Subtenentes e Sargentos que estão com defeito/pedidos de descarga (inservíveis) do Complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. É importante ressaltar, a urgência da presente contratação, tendo em vista o grande volume de dependentes dos militares e militares que se hospedam no HTS da Guarnição, para fins de arejamento dos PEF (Pelotões Especiais de Fronteira), Comitivas em visita à Guarnição e período de movimentação de militares, chegando/saindo da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - AM, valorizando ainda mais a família Militar.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, esta pesquisa de preços começou no Painel Preços do Portal de Compras do Governo Federal (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), onde não foram reportadas atas com os itens específicos que atendam à demanda da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

Em seguida, foi realizada uma busca por contratações de entes públicos no período compreendido até 180 (cento e oitenta dias), mas também não foi encontrado.

Diante do exposto foi realizada uma pesquisa de mercado, onde 3 (três) empresas apresentaram suas propostas de preço e escolhida a empresa **RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, conforme mapa pesquisa de mercado abaixo relacionado:

PESQUISA DE MERCADO					
ORD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR EMPRESA 1	VALOR EMPRESA 2	VALOR EMPRESA 3
1	Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	06	RS 2.790,00	RS 2.979,00	RS 2.922,00
Observações: Empresa 1: 23.642.430/0001-02 - RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Empresa 2: 07.456.075/0001-20 - EDENILSON DA SILVA - EPP. Empresa 3: 10.844.236/0001-68 - PA DE BRITO SILVA - EPP					

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2022.


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS - 1º Tem
Chefe Almoço do Cmdo 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO Nº 247-Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf Sl, de 01 de junho 2022

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	12.642.430/0001-02	Proposta Comercial
B	EDENILSON DA SILVA - EPP	07.456.075/0001-20	Proposta Comercial
C	PA DE BRITO SILVA - EPP	10.844.236/0001-68	Proposta Comercial

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO	VALOR MÉDIO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	SV	05	R\$ 2.790,00	R\$ 2.979,00	R\$ 2.922,00	A	R\$ 2.897,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2022.

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS - 1º Ten
Chefe Almox do Cmdo 2ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme ANEXO II – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)

(Processo Administrativo Nr 64308.005860/2022-81)

Órgão
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado 2ª Bda Inf SI
Responsável pela Demanda: MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
E-mail: almox@2bdainfsl.cb.mil.br
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.
<i>A contratação dos serviços, acima elencados, atenderá as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. Dessa forma justifica-se pela necessidade de substituir os 06 (seis) ar condicionados do Hotel de Trânsito de Subtenentes e Sargentos que estão com defeito/pedidos de descarga (inservíveis) do Complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. É importante ressaltar, a urgência da presente contratação, tendo em vista o grande volume de dependentes dos militares e militares que se hospedam no HTS da Guarnição, para fins de arejamento dos PEF (Pelotões Especiais de Fronteira), Comitivas em visita à Guarnição e período de movimentação de militares, chegando/saindo da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – AM, valorizando ainda mais a família Militar.</i> <i>As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos e o valor estimado do objeto foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação, está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a disposição contida no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:</i> <i>Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em Imprensa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também está dispensa de licitação.</i>

2. Quantidade de serviço a ser contratada

As quantidades descritas no presente documento foram estimadas através da necessidade de instalação de 06 (seis) ar condicionados para o Hotel de Trânsito de Subtenentes e Sargentos da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM Complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e a necessidade dos mesmos serem instalados.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A data para início dos serviços será imediatamente após a disponibilidade de créditos que serão descentralizados para este Órgão Gerenciador.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

O 1º Ten MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS, como Chefe e Membro da Equipe, sendo o responsável pela fiscalização da execução dos serviços acima supracitados, devido à necessidade de instalação dos ar condicionados recém adquiridos pelo Comando da Brigada para o Hotel de Trânsito de Subtenentes e Sargentos da Guarnição, sendo viável a designação em momento oportuno.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2022.


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten

Chefe/Membro da Equipe de planejamento



Fl nº 8

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

CONSULTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Solicito à empresa: **RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, informar a esta UG, se possui condições de realizar o serviço abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	SV	06	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00

Local para execução do serviço:

CECMA – CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 6123
CEP: 69.037-000
MANAUS - AM

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2022.

Atenciosamente,


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe Almox do Cmdo da 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, da Lei 14.133/21

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de serviços de instalação de Ar Condicionado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos serviços a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	Und	06

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de instalação de 06 (seis) novos ar condicionados que foram adquiridos para substituir 06 (seis) ar condicionados do Hotel de Trânsito de Subtenentes e Sargentos que estão com defeito/pedidos de descarga (inservíveis) do Complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. É importante ressaltar, a urgência da presente contratação, tendo em vista o grande volume de dependentes dos militares e militares que se hospedam no HTS da Guarnição, para fins de arejamento dos PEF (Pelotões Especiais de Fronteira), Comitivas em visita à Guarnição e período de movimentação de militares, chegando/saindo da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – AM, valorizando ainda mais a família Militar.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo da contratação deste Projeto Básico é instalar os Ar Condicionados que foram adquiridos para o Hotel de Trânsito de Subtenentes e Sargentos, melhorando o ambiente de estudos dos dependentes dos militares da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – AM.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. O objeto deste Projeto será fiscalizado por Fiscal de Contrato.
- 4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação do serviço/ prestação de serviço executada em desacordo com os termos deste instrumento.
- 4.3. A empresa contratada deverá executar fielmente o serviço acima mencionado conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

- 5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).
- 5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa com fornecedores especializados, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

PTRES:171502

Fonte: 0188000000

PI: D5APFUNHOTO

ND:33.90.39

7. FUNDAMENTO LEGAL

- 7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75 Inc. II da referida Lei.

- 7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 8.1. Não se aplica.



9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- 9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e realizar o serviço conforme proposta apresentada.
- 9.3. Zelar pela perfeita realização do serviço, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- 9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.
- 9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.
- 9.8. Manter, desde a efetiva realização dos serviços, até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.
- 9.9. A contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, independentemente de ser ou não fabricante de peças utilizadas, a substituição de unidade nas que apresentarem imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 9.10. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3ª Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita realização dos serviços solicitados.

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. Zelar para que durante toda a realização do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

10.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.9. A realização do serviço será no seguinte endereço: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar CapNobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

11. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

12.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

12.3 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

12.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

12.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

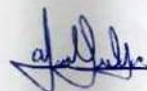
13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A realização do serviço deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;



- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a entrega do material, objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 01 de junho de 2022.


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe Almox do Cmdo 2ª Bda Inf SI



RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

- RICHARD COMERCIO E SERVICOS -

CNPJ: 23.642.430/0001-02

Fl nº 19

Orçamento nº

017 /2022

A: 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Segue abaixo o orçamento, para análise e providências:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	R\$ UNIT.	TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	Serviço	6	465,00	2.790,00
Total PARCIAL			2.790,00		
TOTAL GERAL		Dois mil e cetecentos e noventa reais.			

Observação:

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2022.

PAULO R DA S ALENCAR



P A INSTALAÇÃO E COMÉRCIO
MELHOR PREÇO E QUALIDADE!!!

Fl nº 16

ORÇAMENTO nº

017 /2022

A: 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AC/

10.844.236/0001-68

P A DE BRITO SILVA - EPP

Avenida Castelo Branco,

nº 400 Centro

CEP 69.750-000

São Gabriel da Cachoeira - AM

Razão Social: P A DE BRITO SILVA - EPP

CNPJ:	10.844.236/0001-68	Optante pelo SIMPLES?		SIM
Endereço:	Av. Castelo Branco, nº 400			
Bairro:	Centro	Cidade:	São Gabriel da Cachoeira - AM	
CEP:	69.750-000	E-mail:	painstalacoessgc@gmail.com	
Telefone:	(97)98426-9357			

Conforme solicitação, segue abaixo nosso orçamento:

Ord.	ITEM	Unidade	Qtd	R\$ unitário	Total
1	Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	SV	6	487,00	2.922,00
TOTAL GERAL		dois mil, novecentos e vinte e dois reais			

A Empresa: PA de Brito Silva - EPP, localizado a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 400, Centro, CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM,

CNPJ Nº: 10.844.236/0001-68

a) Validade da proposta 180 (Cento e oitenta) dias;

b) Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

Conta para depósito

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2022.

Paulo André de Brito Silva

P A DE BRITO SILVA - EPP
PAULO ANDRÉ DE BRITO SILVA



EDNILSON FERREIRA DA SILVA – EPP
CNPJ: 07.456.075/0001-20
“MINIMERCADOS MASCOTE”

Fl nº 17

ORÇAMENTO Nº 009 /2022

Em atendimento a:

2ª Brigada de Infantaria de Selva

AC:

Segue o orçamento abaixo:

Nº DO ITEM	ITEM	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 12.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	SV	496,50	6	2.979,00
		TOTAL			2.979,00

TOTAL GERAL	2.979,00
dois mil, novecentos e setenta e nove reais	

A empresa EDNILSON FERREIRA DA SILVA - EPP, informa:

- a) Validade do ORÇAMENTO: 180 (cento e oitenta) dias;
b) Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Conta para depósito:

CC: 13211-X

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2022.


EDNILSON FERREIRA DA SILVA – EPP
EDNILSON FERREIRA DA SILVA
PROPRIETÁRIO



Fl nº 18

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.642.430/0001-02 DUNS®: 943774496
Razão Social: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RICHARD COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2022
FGTS	Validade:	12/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/06/2022
Receita Municipal	Validade:	15/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 03/06/2022 10:57

1 de 1

Nome: DANIEL GOMES CORDEIRO

Ass: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2022 10:58:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **23.642.430/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

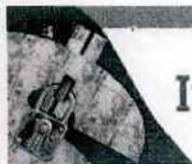
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2022 às 10:58) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.642.430/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629A.13A1.6EC8.4737 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Fl nº 21

Data e hora da consulta: 03/06/2022 10:59:29
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:
23642430

Título:
PAULO R DA S ALENCAR

Situação
Adimplente

Total de Registros 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Credor		Data/Hora de Inclusão
Código		

* Registros incluídos há até 30 dias.

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)___

07/04/22 12:15

USUARIO: CORDEIRO

DATA EMISSAO : 07Abr22 VALORIZACAO : 07Abr22 NUMERO : 2022NC410966

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

REFM MODERNIZAR REAPARELHAR MHEX HT CH UG DIEX 222 CMDO12RM 13OUT21

PRO 2022 - EMPENHO EM ATÉ 30 DIAS

APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	0188000000	339039		167505	D5APFUNHOTO	10.000,00
300063	1	171502	0188000000	339030		167505	D5APFUNHOTO	10.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] CRISTIANE

UG : 167505 07Abr22 10:13

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Data e hora da consulta: 15/06/2022 10:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0002-57	ÁREA CAP NOBUO OBA S/Nº CACHOEIRINHA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471-1154 R 1019 / (97) 3471-1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	108

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0188000000	339039	167505	D5APFUNHOTO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/06/2022	Ordinário	64308005860202281	0,0000	2.790,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	69750-000
Endereço		
TRAIRA 52 AREAL		
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

ATD DIEX 247 ALMOX 2 BDA INF LS - 01JUN22 - DISPENSA 43/2022 - 2022NC410966 - SECUNDARIA - ATD NECESSIDADES IMEDIATAS DE MNT DE AR CONDICIONADO PARA CMDO 2 BDA INF SL.

Local da Entrega

ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

Informação Complementar

16051506000432022 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 15/06/2022 10:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

2.790,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de instalação de aparelho ar condicionado , capacidade de refrigeração 12.000 Btus, tensão 220v, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto sem fio compressor rotativo.	2.790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/06/2022	Inclusão	6,00000	465,0000	2.790,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KENZO YOTSUJI

[REDACTED]

03/06/2022 13:25:48

Responsável pela Nota de Empenho

ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA

[REDACTED]

03/06/2022 13:14:41